

Memo Circular nº.014-PROCOMUN/UFAM

Manaus, 01 de setembro de 2014

Aos Gestores da Universidade Federal do Amazonas:

Senhores Gestores,

Solicitamos a atenção de V. Sa. no sentido de encaminhar, impreterivelmente até o dia **10 de outubro de 2014** a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores lotados nessa Pró-Reitoria/Unidade Acadêmica/ Órgão/Setor, para o exercício de 2015, observando orientações a seguir:

- 1. Para os servidores que não marcaram as férias do exercício 2013, consequentemente não receberam o equivalente ao adicional de 1/3 de férias, é imperioso agendar até 15 de setembro de 2014 para usufruto até 15 de dezembro de 2014, caso contrário perderá o direito as férias de 2013.
- 2. A escala de 2015 deverá ser encaminhada por meio de memorando ao DEPES/PROCOMUN até o dia **10 de outubro de 2014** impreterivelmente
- 3. As férias referentes ao exercício de 2015 deverão ser usufruídas até dezembro de 2015;
- 4. As férias de docentes e técnicos de laboratórios diretamente ligados às atividades de ensino devem coincidir com o recesso acadêmico;
- 5. Os titulares de Cargo de Direção CD e Função Gratificada FG, devem programar suas férias de forma a não coincidir com as férias do respectivo substituto legal;
- 6. Todos os campos do formulário de escala de férias deverão estar obrigatoriamente preenchidos;
- 7. É obrigatória a assinatura do servidor no campo correspondente ao seu nome;
- 8. É obrigatória a assinatura do chefe imediato no formulário;
- 9. A ausência de assinatura do servidor no formulário será considerada pelo DEPES/PROCOMUN como não autorizada, portanto não será efetivada;
- 10. A ausência de assinatura da chefia imediata implicará na devolução do formulário de escala de férias à Unidade, portanto não será efetivado o registro das férias dos servidores listados no formulário.

Respeitosamente,